

SAROH

POLÍTICA
DE
NEGOCIAÇÃO

ART. 14, IV, DA RBCM 19/21

Política de Negociação
Versão: 05
Vigência: 2025

POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO

ÍNDICE

1. Objetivo e Abrangência.....	3
2. Condutas Proibidas.....	3
3. Procedimento de Autorização Prévia	4
4. Atualização e Vigência	4
5. Disposições Finais	5
Anexo 1 – Declaração de Conformidade	6

1. Objetivo e Abrangência

Esta política tem como objetivo estabelecer regras e diretrizes para a compra, venda e manutenção de valores mobiliários por sócios, administradores, empregados e colaboradores da **SAROH**, garantindo que todas as operações ocorram em conformidade com a legislação vigente, com os princípios éticos da empresa e com a proteção dos interesses dos clientes.

Aplica-se a todos os profissionais da **SAROH**, independentemente de seu nível hierárquico, vínculo contratual ou área de atuação, bem como a quaisquer pessoas que, direta ou indiretamente, tenham acesso a informações confidenciais ou privilegiadas decorrentes de sua função.

2. Condutas Proibidas

É vedado aos colaboradores, direta ou indiretamente, realizar operações que:

- Se baseiem em informações privilegiadas ou não públicas obtidas em razão da função;
- Gerem ou aparentem conflito de interesses com a **SAROH** ou seus clientes;
- Infrinjam políticas internas, códigos de conduta ou regulamentos externos;
- Se caracterizem como operações de *day trade*;
- Sejam executadas de forma fraudulenta, simulada ou de difícil rastreamento;
- Busquem benefício próprio em detrimento de clientes ou da empresa;

3. Procedimento de Autorização Prévia

Em caso de dúvida e antes de realizar qualquer investimento pessoal relevante, o colaborador deverá consultar o Diretor de Compliance e PLDFT para obter autorização.

Os colaboradores, ao aderirem à presente política, reconhecem e concordam que sua tomada de decisão em relação à investimentos pessoais no mercado financeiro e de capitais estará limitada e deverá ser feita em estrita observância das regras aqui estabelecidas.

Quaisquer dúvidas ou situações não previstas nessa política devem ser comunicadas ao Diretor de Compliance e PLDFT.

Qualquer investimento pessoal que possa, de alguma forma, gerar dúvida ou interpretação contrária ao que estabelece esta política deve ser previamente comunicado ao Diretor de Compliance e PLDFT, para análise e confirmação de conformidade. O descumprimento dessa exigência poderá resultar na aplicação das sanções previstas em lei e nas normas internas da empresa, incluindo advertência, suspensão de responsabilidades ou até o desligamento do colaborador, conforme a gravidade da infração.

A **SAROH** adota tolerância zero a qualquer conduta que possa comprometer a integridade de seus negócios ou abalar a confiança de seus clientes.

Os colaboradores deverão observar a legislação e a regulamentação aplicável, em particular o disposto na Resolução CVM 44/21, que dispõe sobre a divulgação e o uso de informações sobre atos ou fatos relevantes na negociação de valores mobiliários de companhias abertas.

4. Atualização e Vigência

Esta política será revisada anualmente ou sempre que houver alterações regulatórias relevantes. A versão atualizada será divulgada a todos os colaboradores que deverão emitir a Declaração de Acordo às suas

disposições, conforme Anexo 1, por meio do qual confirmação o cumprimento desta política.

Ademais, o Diretor de Compliance e PLDFT poderá, conforme sua exclusiva discricionariedade, solicitar extratos de contas de bancos, corretoras e/ou outras instituições junto aos quais tais posições sejam mantidas.

5. Disposições Finais

Qualquer dúvida quanto à interpretação ou aplicação desta política deverá ser encaminhada ao Diretor de Compliance e PLDFT, que avaliará a situação e prestará o devido esclarecimento.

O não cumprimento das regras aqui previstas será tratado com o máximo rigor, reforçando o compromisso da SAROH com a ética, a transparência e a conformidade em todas as suas operações.

Anexo 1 – Declaração de Conformidade

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/MF nº: _____, colaborador integrante da **SAROH CONSCIÊNCIA FINANCEIRA**, declaro:

- a) Ter observado integralmente, no último semestre, a Política de Negociação, do qual tomei conhecimento e com qual concordei;
- b) Que, nesta data, meu nível de endividamento pessoal se encontra plenamente de acordo com a minha remuneração e patrimônio;
- c) Que a listagem abaixo é a expressão fiel dos investimentos que detenho nos mercados financeiros e de capitais que estejam sujeitos a restrição de acordo com a política de negociação;

ATIVO	EMISSOR	VALOR	DATA DA AQUISIÇÃO

- d) Que estou ciente que a presente declaração faz parte das políticas adotadas pela **SAROH** em atenção à legislação aplicável;
- e) Que estou ciente que a apresentação de falsa declaração me sujeitará não somente às penalidades previstas nas políticas internas da **SAROH**, mas também às penalidades da legislação aplicável.

São Paulo, _____ de _____ de 2_____

Assinatura do Colaborador

A devolução desta declaração é obrigatória.